



ATA Nº 3.165

1 No dia 18 de março de dois mil e vinte seis, às 8 horas, o Conselho Estadual de Educação reuniu-se
2 em Sessão Plenária utilizando a plataforma Teams, sob a **Presidência da Conselheira Fátima**
3 **Anise Rodrigues Ehlert, com a presença dos(as) Conselheiros(as) 1º Vice-Presidente Sani**
4 **Belfer Cardon e 2ª Vice-Presidente Marcia Adriana de Carvalho, Ana Rita Berti Bagestan,**
5 **Antônio Maria Melgarejo Saldanha, Bruno Ferreira, Carla Tatiana Labres dos Anjos,**
6 **Fabiane Cristina Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira da Silva**
7 **Kaercher, Helenir Aguiar Schürer, Iara Sílvia Lucas Wortmann, Karla Fernanda Wunder da**
8 **Silva, Leticia Grigoletto dos Santos, Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de**
9 **Almeida Júnior, Nirlene Aparecida Silveira Boeri, Oswaldo Dalpiaz, Percila Silveira de**
10 **Almeida, Raul Gomes de Oliveira Filho, Rose Mary Freitas da Silva, Ruben Werner**
11 **Goldmeyer, Sandra Balbé de Freitas, Simone Goldschmidt e Sônia Maria Seadi Veríssimo da**
12 **Fonseca.** Verificada a existência de quórum, declaro aberta a Sessão Plenária de 18 de março de
13 2026, na forma remota e *online*, com transmissão em tempo real, pelo canal do CEEEd, no YouTube,
14 de acordo com o Art. 15, § 1º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação. Bom dia,
15 Senhor, Conselheiro Sani Belfer Cardon, 1º Vice-Presidente, Conselheira Marcia Adriana de
16 Carvalho, 2ª Vice-Presidente, demais Conselheiras/os, Assessoras/es e Servidoras/es do Conselho,
17 bem como os que nos acompanham, em tempo real, pelo canal do CEEEd, no YouTube.
18 **JUSTIFICOU** a ausência na Sessão Plenária de hoje, nos termos do **Decreto nº 57.481, de 27 de**
19 **fevereiro de 2024, Art. 9º,** o Conselheiro **Vitor Powaczruk. De acordo com o Art. 16, Incisos I,**
20 **II e III do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação apresentamos a apreciação**
21 **da Ordem do Dia.-** Análise e votação da Pauta da Plenária, Análise e votação da Ata nº 3.164,
22 Análise das Deliberações, Comunicação da Presidência, Comunicação dos Conselheiros. A seguir,
23 o Pleno foi consultado quanto a possíveis manifestações referentes à pauta da Plenária, para a qual
24 não houve óbice. Dando continuidade registra-se o exame da Ata nº 3.164. A Ata foi aprovada por
25 unanimidade. **Ao prosseguir com a Sessão Plenária deu-se início à análise dos Atos.**
26 **Deliberação nº 168/2026,** Processo SE nº 24/1900-0056065-3, da Comissão de Ensino
27 Fundamental e Comissão de Educação Infantil, que “Consideram cumpridas, pela Escola de Ensino
28 Fundamental Elos, em Gramado, as providências estabelecidas na Deliberação CEEEd nº 780/2025,
29 referentes à oferta da Educação Infantil – faixa etária de 3 a 5 anos – e do Ensino Fundamental”,
30 relatada pela Conselheira Karla Fernanda Wunder da Silva e Conselheira Simone Goldschmidt. Não
31 havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 169/2026,** Processo CEEEd nº
32 25/2700-0000331-0, da Comissão de Ensino Médio e Educação Superior, Comissão de Ensino
33 Fundamental e Comissão de Educação Infantil, que “Aprova o Regimento Escolar do Centro de
34 Ensino Médio Pastor Dohms, com sede em Porto Alegre, disciplinando a Educação Infantil, o
35 Ensino Fundamental e o Ensino Médio, a ser adotado pelas suas Unidades de Ensino”, relatada pelo
36 Conselheiro Ruben Werner Goldmeyer, Conselheira Simone Goldschmidt e Conselheiro Oswaldo
37 Dalpiaz. **Destaque do Conselheiro Ruben Werner Goldmeyer:** informou que a tramitação teve
38 início no ano anterior, originada por consulta da instituição de ensino sobre os procedimentos para
39 alteração regimental da expressão de resultados. À época, o Conselho orientou que tal modificação,
40 motivada por fatores externos à escola, demandaria a formalização de alteração no Regimento
41 Escolar. Ressaltou a recorrência de demandas de atualização administrativa enfrentadas pelas
42 escolas, reafirmando o papel orientador deste Conselho. **Destaque do Conselheiro Oswaldo:**
43 parabenizou a instituição, destacando a relevância da instituição e de sua rede de escolas na Região
44 Metropolitana de Porto Alegre. Ressaltou que a adequação regimental na expressão de resultados
45 foi uma medida estratégica e necessária para viabilizar a participação dos discentes em avaliações
46 externas e em programas de intercâmbio e trocas de experiências educacionais. Registrou

1 reconhecimento à trajetória de excelência da mantenedora, desejando êxito na continuidade de seus
2 projetos pedagógicos. Não havendo mais manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
3 **170/2026**, Processo SE nº 25/1900-0041346-0 e nº 25/1900-0041293-5, da Comissão de Ensino
4 Médio e Educação Superior, Comissão de Ensino Fundamental e Comissão de Educação Infantil,
5 que “Retifica a Deliberação CEEEd nº 1019/2025, da Unidade de Ensino Médio SESC Santa Cruz do
6 Sul, em Santa Cruz do Sul/RS, antes denominada Escola de Ensino Médio SESC Santa Cruz do
7 Sul, nos termos do item “f”, na conclusão desta Deliberação”, relatada pela Conselheira Ana Rita
8 Berti Bagestan, Conselheira Sandra Balbé de Freitas e Conselheiro Fabrício Soares. Não havendo
9 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 171/2026**, Processo SE nº 25/1900-
10 0038184-3, da Comissão de Ensino Médio e Educação Superior e Comissão de Ensino
11 Fundamental, que “Descredencia o Polo de Apoio Presencial, em Canela, da Unidade SESI de
12 Ensino Médio Francisco Xavier Kunst, com sede em Novo Hamburgo, que integra o Centro SESI
13 de Ensino Médio, em Novo Hamburgo, para a oferta do Ensino Fundamental – anos finais e do
14 Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância,
15 para estudantes maiores de 18 anos, autorizado pela Deliberação CEEEd nº 321/2018”, relatada pelas
16 Conselheiras Iara Sílvia Lucas Wortmann e Sandra Beatriz Silveira; na ausência da Conselheira
17 Sandra Silveira, foi relatada pela Coordenadora da Comissão, Conselheira Karla Fernanda Wunder
18 da Silva. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 172/2026**, Processo
19 SE nº 25/1900-0055089-0, da Comissão de Ensino Médio e Educação Superior e Comissão de
20 Ensino Fundamental, que “Credencia, até 08 de julho de 2027, o Polo de Apoio Presencial, em
21 Caxias do Sul/RS, da Unidade SESI de Ensino Médio Francisco Xavier Kunst, que integra o Centro
22 SESI de Ensino Médio, com sede em Novo Hamburgo, para o desenvolvimento de atividades
23 pedagógicas e administrativas, referentes à oferta do Ensino Fundamental – anos finais e do Ensino
24 Médio, ambos na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância,
25 para estudantes maiores de 18 anos”, relatada pelo Conselheiro Ruben Werner Goldmeyer e
26 Conselheira Sandra Beatriz Silveira; na ausência da Conselheira Sandra Silveira, foi relatada pela
27 Coordenadora da Comissão, Conselheira Karla Fernanda Wunder da Silva. **Destaque do Relator**
28 **Conselheiro Ruben Werner Goldmeyer:** registrou o reconhecimento à trajetória de adequação das
29 escolas do Sistema S às normativas deste Conselho. Destacou que este processo, a exemplo de
30 outros analisados recentemente, reflete a consolidação de uma cultura de conformidade legal com o
31 Sistema Estadual. Não havendo mais manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
32 **173/2026**, Processo SE nº 25/1900-0018626-9, da Comissão de ensino Médio e Educação Superior
33 e Comissão Ensino Fundamental, que “Descredencia, por mudança de sede, o Polo de Apoio
34 Presencial, em Cachoeira do Sul, da Unidade SESI de Ensino Médio Francisco Xavier Kunst, que
35 integra o Centro SESI de Ensino Médio, com sede em Novo Hamburgo, à Rua Júlio de Castilhos, nº
36 342, em Cachoeira do Sul, para a oferta do Ensino Fundamental – anos finais e do Ensino Médio,
37 na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância. Credencia, até
38 08 de julho de 2027, o Polo de Apoio Presencial, em Cachoeira do Sul, da Unidade SESI de Ensino
39 Médio Francisco Xavier Kunst, que integra o Centro SESI de Ensino Médio, com sede em Novo
40 Hamburgo, à Rua Martinho Lutero, nº 301, em Cachoeira do Sul, para a oferta do Ensino
41 Fundamental – anos finais e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na
42 forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos, como experiência pedagógica,
43 em caráter excepcional, até dezembro de 2027, na Unidade SESI de Ensino Médio Francisco Xavier
44 Kunst, com sede em Novo Hamburgo”, relatada pelo Conselheiro Ruben Werner Goldmeyer e
45 Conselheira Simone Goldschmidt. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.
46 **Deliberação nº 174/2026**, Processo SE nº 25/1900-0050089-3, da Comissão de Ensino Médio e
47 Educação Superior e Comissão Ensino Fundamental, que “Credencia o Núcleo Estadual de
48 Educação de Jovens e Adultos Professora Adélia – NEEJA, nas dependências do Presídio Estadual
49 de Três Passos, em Três Passos, para a oferta de exames supletivos do Ensino Fundamental e do
50 Ensino Médio. Autoriza a oferta desses exames, nesse Núcleo. Aprova o Regimento Escolar.
51 Determina providências”, relatada pelo Conselheiro Ruben Werner Goldmeyer e Conselheira
52 Fabiane Cristina Martins de Oliveira; na ausência momentânea da Conselheira Fabiane de Oliveira,

1 em virtude de dificuldades técnicas na conexão de internet, foi relatada pela Coordenadora da
2 Comissão, Conselheira Karla Fernanda Wunder da Silva. Não havendo manifestações, aprovada a
3 Deliberação. **Deliberação nº 175/2026**, Processo SE nº 24/1900-0017703-5, da Comissão de
4 Ensino Médio e Educação Superior e Comissão de Ensino Fundamental, que “Descredencia, por
5 mudança de sede, a Escola de Ensino Médio Culturão, à Rua Marechal Floriano, nº 889, Bairro
6 Centro, Caxias do Sul. Credencia, em caráter excepcional, por 2 anos, a Escola de Ensino Médio
7 Culturão, à Avenida Júlio de Castilhos, nº 2258, Bairro Centro, Caxias do Sul, para a oferta do
8 Ensino Fundamental – anos finais, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de
9 Educação a Distância, para estudantes matriculados até o ano de 2025. Credencia, por 3 anos, a
10 Escola de Ensino Médio Culturão, à Avenida Júlio de Castilhos, nº 2258, Bairro Centro, Caxias do
11 Sul, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de
12 Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Considera válidos os estudos do Ensino
13 Fundamental – anos finais e do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na
14 forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos, realizados no segundo
15 semestre de 2023 e nos anos de 2024 e 2025. Aprova o Regimento Escolar para o Ensino Médio, na
16 modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância. Determina
17 providência”, relatada pelas Conselheiras Iara Sílvia Lucas Wortmann e Sandra Beatriz Silveira; na
18 ausência da Conselheira Sandra Silveira, foi relatada pela Coordenadora da Comissão, Conselheira
19 Karla Fernanda Wunder da Silva. **Destaque da Relatora Conselheira Iara Sílvia Lucas**
20 **Wortmann:** ressaltou a inclusão de uma determinação de providência a ser cumprida pela
21 instituição, medida com caráter de acompanhamento posterior, não se constituindo em óbice ou
22 condição precedente ao início do funcionamento das atividades letivas. A escola deverá protocolar a
23 resposta ao Conselho dentro do prazo assinalado, sem prejuízo à regularidade imediata. Não
24 havendo mais manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 176/2026**, Processo SE nº
25 24/1900-0001071-8, da Comissão de Ensino Médio e Educação Superior e Comissão de Ensino
26 Fundamental, que “Considera cumprida a providência estabelecida na Deliberação CEEed nº
27 128/2025, referente ao envio de relatórios sobre o acompanhamento da experiência, das condições e
28 da qualidade da oferta desenvolvida nas Turmas Descentralizadas do Núcleo Estadual de Educação
29 de Jovens e Adultos Nilda Margarete Stanieski – NEEJA, de Pelotas, para Instituição Prisional de
30 Canguçu”, relatada pelas Conselheiras Letícia Grigolato dos Santos e Simone Goldschmidt. Não
31 havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 177/2026**, Processo SE nº
32 25/1900-0012970-2, da Comissão de Educação Profissional, que “Torna sem efeito o Parecer
33 CEED nº 417/2010, que credenciou a Escola Estadual de Ensino Médio Ildelfonso Simões Lopes,
34 em Osório, para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária – eixo tecnológico Recursos Naturais,
35 desenvolvido presencialmente, de forma subsequente”, relatada pelo Conselheiro Luís Felipe Loro.
36 **Destaque do Relator:** informou que, de acordo com as normas deste Conselho, se o curso não
37 entrou em funcionamento no prazo de um ano, o Ato que o credenciou é tornado sem efeito. Não
38 havendo mais manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 178/2026**, Processo SE nº
39 25/1900-0012970-2, da Comissão de Educação Profissional, que “Recredencia, por 5 anos, a contar
40 de 1º de janeiro de 2026, a Escola Estadual de Ensino Médio Ildelfonso Simões Lopes, em Osório,
41 para a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente – eixo tecnológico Ambiente e Saúde,
42 desenvolvido presencialmente, de forma subsequente. Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e
43 autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, por readequação do curso
44 autorizado pela Deliberação CEEed nº 739/2018. Aprova Regimento Escolar para o Curso.
45 Considera válidos os estudos do Curso Técnico em Meio Ambiente – eixo tecnológico Ambiente e
46 Saúde, desenvolvido presencialmente, de forma subsequente, no 2º semestre de 2023 e anos letivos
47 de 2024 e 2025”, relatada pelo Conselheiro Luís Felipe Loro. Não havendo manifestações,
48 aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 179/2026**, Processo SE nº 18/1900-0064949-0, da
49 Comissão de Educação Profissional, que “Retifica a Deliberação CEEed nº 352, de 24 de novembro
50 de 2021, do Instituto Estadual Marechal Rondon, em Butiá”, relatada pela Conselheira Nirlene
51 Aparecida Silveira Boeri. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
52 **180/2026**, Processo CEEed nº 26/2700-0000051-0, da Comissão de Legislação e Normas, que

1 “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Gleydson Anibal
2 Henrique Medeiros, na República de Angola”, relatada pela Conselheira Sônia Maria Seadi
3 Veríssimo da Fonseca. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
4 **181/2026**, Processo SE nº 26/1900-0001135-9, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara
5 equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por José Francisco Tchivala
6 Fernando, na República de Angola”, relatada pela Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da
7 Fonseca. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 182/2026**, Processo
8 CEEed nº 26/2700-0000049-9, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao
9 Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por António Sunda da Silva Lucanga, na República
10 de Angola”, relatada pela Conselheira Rose Mary Freitas da Silva. Não havendo manifestações,
11 aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 183/2026**, Processo SE nº 26/1900-0001133-2, da
12 Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os
13 estudos realizados por Gelásio Jacob Paulo Kambonga, na República de Angola”, relatada pelo
14 Conselheiro Ruben Werner Goldmeyer. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.
15 **Deliberação nº 184/2026**, Processo SE nº 26/1900-0001291-6, da Comissão de Legislação e
16 Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Giulia
17 Zarbielli Rodrigues, nos Estados Unidos da América”, relatada pela Conselheira Sônia Maria Seadi
18 Veríssimo da Fonseca. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
19 **185/2026**, Processo SE nº 26/1900-0001328-9, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara
20 equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Bianca Caroline Buzó Pacheco,
21 na República Oriental do Uruguai”, relatada pelo Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha.
22 Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 186/2026**, Processo SE nº
23 26/1900-0001138-3, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino
24 Médio brasileiro os estudos realizados por Julia Jardim Serrote Jeremias, na República de Angola”,
25 relatada pela Conselheira Carla Tatiana Labres dos Anjos. Não havendo manifestações, aprovada a
26 Deliberação. **Deliberação nº 187/2026**, Processo SE nº 26/1900-0001142-1, da Comissão de
27 Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados
28 por Victor Emanuel Muanguvo Domingos, na República de Angola”, relatada pela Conselheira Iara
29 Sílvia Lucas Wortmann. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
30 **188/2026**, Processo SE nº 26/1900-0001132-4, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara
31 equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Fernando Mário da Costa, na
32 República de Angola”, relatada pela Conselheira Karla Fernanda Wunder da Silva. Não havendo
33 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 189/2026**, Processo SE nº 26/1900-
34 0001460-9, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio
35 brasileiro os estudos realizados por Maria de Los Angeles Loreto Chirguita, na República
36 Bolivariana da Venezuela.”, relatada pela Conselheira Marcia Adriana de Carvalho. Não havendo
37 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 190/2026**, Processo SE nº 26/1900-
38 0001485-4, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio
39 brasileiro os estudos realizados por Ihouanna Yelen Anahy Andrade, na República Argentina”,
40 relatada pelo Conselheiro Raul Gomes de Oliveira Filho. Não havendo manifestações, aprovada a
41 Deliberação. **Deliberação nº 191/2026**, Processo CEEed nº 26/2700-0000059-6, da Comissão de
42 Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados
43 por Alison Shari Hernandez Arias, na República da Colômbia”, relatada pela Conselheira Rose
44 Mary Freitas da Silva. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
45 **192/2026**, Processo CEEed nº 26/2700-0000058-8, da Comissão de Legislação e Normas, que
46 “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Luis Jose Perez
47 Fernandez, na República Bolivariana da Venezuela”, relatada pelo Conselheiro Ruben Werner
48 Goldmeyer. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 193/2026**,
49 Processo CEEed nº 26/2700-0000060-0, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara
50 equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Cristian David Florez Escobar,
51 na República da Colômbia”, relatada pela Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca.
52 Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 194/2026**, Processo SE nº

1 26/1900-0001463-3, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino
2 Médio brasileiro os estudos realizados por Nohemi Isaura Arias Gonzalez, na República
3 Bolivariana da Venezuela”, relatada pelo Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha. Não
4 havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 195/2026**, Processo CEEed nº
5 26/2700-0000061-8, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino
6 Médio brasileiro os estudos realizados por Laudys Maria Rodriguez Rodriguez, na República
7 Bolivariana da Venezuela”, relatada pela Conselheira Carla Tatiana Labres dos Anjos. Não havendo
8 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 196/2026**, Processo CEEed nº 26/2700-
9 0000062-6, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio
10 brasileiro os estudos realizados por Kai Oliver Frank Jehser, na República Federal da Alemanha”,
11 relatada pela Conselheira Iara Sílvia Lucas Wortmann. Não havendo manifestações, aprovada a
12 Deliberação. **Deliberação nº 197/2026**, Processo CEEed nº 26/2700-0000064-2, da Comissão de
13 Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados
14 por Iriannys Carolina Martinez Rosales, na República Bolivariana da Venezuela”, relatada pela
15 Conselheira Karla Fernanda Wunder da Silva. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.
16 **Deliberação nº 198/2026**, Processo CEEed nº 26/2700-0000068-5, da Comissão de Legislação e
17 Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Wuiston
18 Alejandro Suarez Cordero, na República Bolivariana da Venezuela”, relatada pela Conselheira
19 Marcia Adriana de Carvalho. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
20 **199/2026**, Processo CEEed nº 26/2700-0000070-7, da Comissão de Legislação e Normas, que
21 “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Luis Carlos Centeno
22 Centeno, na República Bolivariana da Venezuela”, relatada pela Conselheira Marcia Adriana de
23 Carvalho. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 200/2026**,
24 Processo CEEed nº 26/2700-0000082-0, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara
25 equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Quézia Jinga Catuku, na
26 República de Angola”, relatada pelo Conselheiro Raul Gomes de Oliveira Filho. Não havendo
27 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 201/2026**, Processo SE nº 26/1900-
28 0001434-0, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio
29 brasileiro os estudos realizados por Debora Alexandra Munhoz, na República Argentina”, relatada
30 pela Conselheira Rose Mary Freitas da Silva. **Destaque da Relatora:** solicitou espaço para um
31 registro de natureza orientadora, destacando a particularidade na identificação de estudantes
32 oriundos (as) de Angola. Ressaltou que, devido ao processo histórico de colonização portuguesa, é
33 comum que cidadãos (ãs) angolanos (as) possuam uma dualidade nominativa: o nome de escola, de
34 matriz portuguesa e utilizado nos registros civis oficiais, e o nome de casa, de origem em idiomas
35 nativos como o Quimbundo. Essa distinção cultural reflete-se na forma como os (as) estudantes são
36 socialmente reconhecidos e documentalmente registrados (as). Ressaltou a importância de
37 conhecermos possíveis disparidades entre a identificação acadêmica e o uso social do nome,
38 assegurando que o Sistema Estadual de Ensino acolha e compreenda essas especificidades
39 identitárias no processo de regularização de vida escolar. Não havendo mais manifestações,
40 aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 202/2026**, Processo CEEed nº 26/2700-0000072-3, da
41 Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os
42 estudos realizados por Luana Dos Santos Da Luz, nos Estados Unidos da América”, relatada pelo
43 Conselheiro Ruben Werner Goldmeyer. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação.
44 **Deliberação nº 203/2026**, Processo CEEed nº 26/2700-0000077-4, da Comissão de Legislação e
45 Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Manuel
46 Raimundo dos Santos Sauimbo, na República de Angola”, relatada pelo Conselheiro Antônio Maria
47 Melgarejo Saldanha. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
48 **204/2026**, Processo CEEed nº 26/2700-0000076-6, da Comissão de Legislação e Normas, que
49 “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Reynaldo Rene Ugas
50 Aracas, na República Bolivariana da Venezuela”, relatada pela Conselheira Sônia Maria Seadi
51 Veríssimo da Fonseca. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
52 **205/2026**, Processo CEEed nº 26/2700-0000078-2, da Comissão de Legislação e Normas, que

1 “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Mafalda Daniela
2 Mendes Lolito, na República de Angola”, relatada pela Conselheira Carla Tatiana Labres dos
3 Anjos. **Destaque da Relatora:** sublinhou a relevância social da deliberação, ressaltando que o ato
4 de equivalência de estudos é o instrumento que assegura ao estudante estrangeiro a plena
5 mobilidade acadêmica em todo o território nacional. Destacou-se que, para além da regularização
6 documental, tais processos representam uma transformação na trajetória de vida dos cidadãos
7 imigrantes, permitindo sua integração produtiva e acadêmica na sociedade brasileira. Registrou,
8 ainda, o reconhecimento ao rigor técnico da Assessoria e ao compromisso das Comissões e deste
9 Plenário, cuja análise criteriosa confere valor e segurança jurídica a um documento vital para o
10 exercício da cidadania e o desenvolvimento socioeconômico de quem escolhe o Rio Grande do Sul
11 para viver e estudar. Não havendo mais manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
12 **206/2026**, Processo CEEed nº 26/2700-0000079-0, da Comissão de Legislação e Normas, que
13 “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Neusa Joaquim
14 Muhongo, na República de Angola”, relatada pela Conselheira Iara Sílvia Lucas Wortmann. Não
15 havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 207/2026**, Processo CEEed nº
16 26/2700-0000080-4, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino
17 Médio brasileiro os estudos realizados por Raquel Jorgina Penombili Tuliepeni, na República de
18 Angola”, relatada pela Conselheira Karla Fernanda Wunder da Silva. Não havendo manifestações,
19 aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 208/2026**, Processo CEEed nº 26/2700-0000081-2, da
20 Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os
21 estudos realizados por Kéuria Tchateia Carvalho Mangundo, na República de Angola”, relatada
22 pela Conselheira Marcia Adriana de Carvalho. Não havendo manifestações, aprovada a
23 Deliberação. **Deliberação nº 209/2026**, Processo CEEed nº 26/2700-0000085-5, da Comissão de
24 Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados
25 por Pavel Jorge Peres Trindade, na República de Angola”, relatada pela Conselheira Marcia
26 Adriana de Carvalho. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
27 **210/2026**, Processo CEEed nº 26/2700-0000084-7, da Comissão de Legislação e Normas, que
28 “Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Regyane Vivalda
29 Menezes Ferreira da Costa, na República de Angola”, relatada pela Conselheira Rose Mary Freitas
30 da Silva. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 211/2026**, Processo
31 CEEed nº 26/2700-0000083-9, da Comissão de Legislação e Normas, que “Declara equivalentes ao
32 Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Noemi Manuel Cassambi, na República de
33 Angola”, relatada pela Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca. Não havendo
34 manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 212/2026**, Processo CEEed nº 23/2700-
35 0000284-3, da Comissão de Legislação e Normas, que “Reafirma o descumprimento, pela Escola
36 Técnica EDUQ – Educação de Qualidade, em Marau, de normativas quanto à comprovação das
37 atividades presenciais obrigatórias, referenciadas nas Deliberações nominadas na presente
38 Deliberação, nos termos do seu item 6. Considera inválidos Diplomas, Certificados e Históricos
39 Escolares, emitidos pela Escola Técnica EDUQ – Educação de Qualidade, em Marau, nos termos
40 do item 6 da presente Deliberação. Baixa o Processo à Secretaria da Educação do Estado (SEDUC),
41 para a apreensão do acervo da escrituração escolar e do arquivo escolar da Escola Técnica EDUQ –
42 Educação de Qualidade, em Marau, pela 7ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE), adotando
43 os meios legítimos e permitidos para compelir o representante da Escola Técnica EDUQ Ltda,
44 mantenedora da citada Escola, para transferir a documentação à 7ª CRE, com fulcro no poder de
45 polícia administrativa deste Conselho e da SEDUC, conforme itens 10 e 11 desta Deliberação.
46 Determina à 7ª CRE a elaboração de Relatório Circunstanciado e a juntada deste ao Processo”,
47 relatada pela Conselheira Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca. **Destaque da Relatora:** Este
48 processo nos demandou bastante trabalho, nós fizemos uma análise minuciosa da situação, fizemos
49 visita de fiscalização em marau, a escola EDUQ. Tentamos, de todas as formas, orientar juntamente
50 com a coordenadoria para que a escola se organizasse, principalmente na oferta dos momentos
51 presenciais para os seus alunos do curso. Em a distância, mas todo o trabalho que tivemos, todas as
52 iniciativas que tivemos no sentido de regularizar a oferta desta Escola Educação de qualidade. Não

1 tivemos êxito. Então, neste momento nós estamos descredenciando a escola porque não ela não
2 conseguiu nos comprovar os momentos presenciais. Nós, inclusive, consideramos o período. Da
3 pandemia que naquele momento houve a liberação é dos alunos com aulas presenciais, mas ela
4 continuou ofertando o curso totalmente. À distância, então, não restou a nada mais a este conselho
5 do que descredenciar essa escola e protegendo, inclusive, a vida dos alunos remanescentes. Seria
6 isso, presidente? Eu estou à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Não
7 havendo mais manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº 213/2026**, Processo CEEed nº
8 24/2700-0000077-3, da Comissão de Legislação e Normas, que “Constata inconsistências em
9 documentos relativos ao cumprimento de providências da Deliberação CEEed nº 583/2025,
10 acostados ao Processo pelo SEG – Sistema de Ensino Gaúcho S.A. e pela Escola Técnica Passo
11 Fundo – SEG, em Passo Fundo. Reconhece os Diplomas, Históricos Escolares e Atas de Resultados
12 Finais (ARFs) expedidos com nomenclatura do Componente Curricular “Técnicas Radiológicas do
13 Esqueleto Axial-Coluna”, diversa do previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos termos
14 do subitem 6.1 desta Deliberação. Imputa responsabilidade ao SEG – Sistema de Ensino Gaúcho
15 S.A. e à Escola Técnica Passo Fundo – SEG, em Passo Fundo, pela expedição de documentos
16 escolares com dados e informações diversas entres os mesmos. Permite a retomada de exame de
17 Processos de credenciamento da Escola Técnica Passo Fundo – SEG, em Passo Fundo, para oferta
18 de novos cursos, mediante propositura do SEG – Sistema de Ensino Gaúcho S.A., revogando a
19 manifestação em contrário na Deliberação CEEed nº 583/2025”, relatada pelo Conselheiro Raul
20 Gomes de Oliveira Filho. **Destaque do Relator:** Essa informação também foi amplamente
21 analisada pela CLN própria ementa presidente traduz o objetivo dessa informação. De minha parte,
22 não há mais destaque. Não havendo mais manifestações, aprovada a Deliberação. **Deliberação nº**
23 **214/2026**, Processo SE nº 25/1900-0048268-2, da Comissão de Ensino Médio e Educação Superior,
24 que “Descredencia o Polo de Apoio Presencial, em Montenegro, da Escola de Ensino Médio
25 Stylus, com sede em Portão/RS, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de
26 Jovens e Adultos, na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos,
27 autorizado pela Deliberação CEE nº 204/2023”, relatada pelo Conselheiro Néelson Soares Almeida
28 Junior. Não havendo manifestações, aprovada a Deliberação. **Manifestação do Conselheiro Ruben**
29 **Werner Goldmeyer:** Eu pedi agora, depois de passarmos, preciso solicitar. É para não incorreremos
30 num equívoco um retorno a Deliberação nº 172. Eu tinha chamado a atenção num processo a pouco
31 anterior a 172. Reconhecendo os esforços das escolas do sistema S para tentarem se adequar às
32 normas do nosso Conselho ocorre que nessa Deliberação nós é e nos equivocamos. A gente se deu
33 conta agora, trocamos ideias com a Assessoria, que foi muito é pertinente de que nós não
34 destacamos que esse credenciamento que estávamos aprovando por essa deliberação era também
35 uma questão de experiência pedagógica em caráter experimental. Então, se a senhora me permite,
36 eu proponho que tanto na ementa quanto na conclusão, nós incluamos a seguinte: “como
37 experiência pedagógica em caráter excepcional”. Quanto na conclusão? **Presidente Fátima Anise**
38 **Rodrigues Ehlert:** Obrigada Conselheiros Ruben. Coloco então a apreciação da solicitação feita
39 pelo relator Conselheiros Ruben da Comissão de Ensino Médio e Educação superior, em relação à
40 Deliberação 172. Acrescentando a informação: “como experiência pedagógica em caráter
41 excepcional”. Ficando assim: **Deliberação nº 172/2026**, Processo SE nº 25/1900-0055089-0, da
42 Comissão de Ensino Médio e Educação Superior e Comissão de Ensino Fundamental, que
43 “Credencia, até 08 de julho de 2027, o Polo de Apoio Presencial, em Caxias do Sul/RS, da Unidade
44 SESI de Ensino Médio Francisco Xavier Kunst, que integra o Centro SESI de Ensino Médio, com
45 sede em Novo Hamburgo, para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas,
46 referentes à oferta do Ensino Fundamental – anos finais e do Ensino Médio, ambos na modalidade
47 de Educação de Jovens e Adultos **como caráter experimental e de forma excepciona**, na forma de
48 Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos”, relatada pelo Conselheiro Ruben
49 Werner Goldmeyer e Conselheira Sandra Beatriz Silveira que na sua ausência foi relatada pela
50 Coordenadora da Comissão Conselheira Karla Fernanda Wunder da Silva. Aprovada por maioria a
51 Deliberação, com 15 votos favoráveis, 1 votos contrários. Posicionaram-se favoravelmente os(as)
52 Conselheiros(as): 1º Vice-Presidente Sani Belfer Cardon e 2ª Vice-Presidente Marcia Adriana de

1 Carvalho, Ana Rita Berti Bagestan, Bruno Ferreira, Carla Tatiana Labres dos Anjos, Fabiane
2 Cristina Martins de Oliveira, Fabrício Soares, Gládis Elise Pereira da Silva Kaercher, Helenir
3 Aguiar Schürer, Iara Sílvia Lucas Wortmann, Karla Fernanda Wunder da Silva, Letícia Grigoletto
4 dos Santos, Luís Felipe Loro, Márcia Sartor Coiro, Néelson Soares de Almeida Júnior, Nirlene
5 Aparecida Silveira Boeri, Oswaldo Dalpiaz, Percila Silveira de Almeida, Raul Gomes de Oliveira
6 Filho, Rose Mary Freitas da Silva, Ruben Werner Goldmeyer, Sandra Balbé de Freitas, Simone
7 Goldschmidt e Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca., manifestou-se de forma contrária o
8 Conselheiro: Antônio Maria Melgarejo Saldanha. **Comunicações da Presidência: 1.** Segregação e
9 sub-representação. Leitores do Correio do Povo opinam sobre o conteúdo publicado pelo jornal na
10 edição impressa e plataformas digitais. **14/03/2026** Correio do Povo: Segregação. O “apartheid” é
11 um dos marcadores das desigualdades entre centro e periferia e se manifesta na distribuição
12 desproporcional de impactos ambientais, afetando exageradamente comunidades marginalizadas
13 que vivem em áreas remotas e subdesenvolvidas. Num diálogo com o meio social e urbano, é
14 necessário frisar que essas populações que permanecem em áreas de risco, frequentemente são
15 expostas a falta de saneamento, desastres climáticos e desterritorialização, sobrevivendo num
16 cenário de vulnerabilidade. Nesse movimento cíclico de disparidade socioeconômica, a crise
17 climática intensifica essa assimetria social. Os mais pobres têm menos recursos para se adaptar ou
18 se recuperar de catástrofes e estão inseridos em um mapa urbano que mostra a “desordem” social e
19 a desconsideração com as classes menos favorecidas. Esse cenário exhibe um quadro de “apartheid”
20 produzido por um modelo de desenvolvimento, no qual as minorias são afetadas por contextos
21 estruturais que fomentam a segregação socioespacial e os impactos negativos ambientais, sociais e
22 econômicos. Opinião Assessora Ivete Zen. Parabenizamos. **2.** Encontram-se abertas as submissões
23 para a 2ª Edição da Revista Entre Normas e Práticas – Estudos e Reflexões sobre a Educação
24 Gaúcha. Poderão participar Conselheiros do CEEed-RS e servidores/as, Técnico-Administrativos(as)
25 vinculados(as) às atividades finalísticas do CEEed-RS. Serão aceitos dois tipos de artigo: Artigo
26 original e relato de experiências. O prazo final para submissão expira em 20/05/2026.
27 **Participações: DATA:** 13 de março de 2026 - das 10h às 11h30. **EVENTO:** Reunião com
28 Dirigentes de Escolas a convite do SINEPE/RS. **PARTICIPANTES:** Profª Vanessa Cadó Stabile,
29 Coordenadora da Assessoria Técnica do CEEed/RS com o objetivo de abordar o fluxo dos processo
30 da Educação profissional Técnica no CEED, bem como os pontos principais de análise, visando a
31 celeridade. **DATA: 16 de março de 2026 - das 14h à 15h30. EVENTO: “Qualificação em**
32 **Controle Público e Social”.** O evento contou com três palestras: – 1 - Gestão de crise em tempos
33 de desconfiança - Senhora Zete Padilha; 2- Cidadania e Controle Social – Senhora Thais Krahn –
34 Ouvidoria ativa e efetiva, Auditora do TCE/RS; 3 – Pertencimento Institucional – um compromisso
35 com a equidade e o bem comum – Senhora Luciene Ferreira Mendes de Carvalho.
36 **PARTICIPANTES:** Profª Patricia Rodrigues Braunn, Secretária-Geal do CEEed/RS e a Profª Maria
37 da Graça Fiorioli, Chefe de Gabinete. **DATA: 17 DE MARÇO DE 2026. EVENTO:** Reunião da
38 Comissão Gestora do Fórum Estadual de Educação (FEE). **PARTICIPANTES:** Conselheira
39 Marcia Adriana de Carvalho, 2ª Vice-Presidente do CEEed/RS. **Relato da Conselheira Marcia**
40 **Adriana de Carvalho:** Relata-se que os trabalhos tiveram início com a realização da primeira
41 reunião do Fórum Estadual de Educação do Rio Grande do Sul, ocorrida no início do corrente ano.
42 Na ocasião, a presidente Fátima participou como titular, enquanto a suplência foi exercida por esta
43 relatoria. Durante essa primeira reunião, foi deliberada a constituição de uma Comissão Gestora
44 responsável pelo processo de elaboração e acompanhamento dos Planos de Educação no estado, a
45 ser composta por 10 instituições. Até então, as reuniões vinham sendo realizadas no âmbito da
46 coordenação executiva colegiada do Fórum, já prevista em regimento, integrada pela Secretaria de
47 Estado da Educação (Seduc), pela UNCME, representando tanto as secretarias quanto os conselhos
48 municipais de educação, pelo Conselho Estadual de Educação e pela Comissão de Educação da
49 Assembleia Legislativa. Em cumprimento à deliberação do Fórum, foram definidas as demais
50 instituições que passarão a compor a Comissão Gestora Estadual. Assim, além das cinco
51 instituições já integrantes da coordenação executiva colegiada, foram incluídas: as instituições de
52 ensino superior públicas, com representação da UERGS; o COMUNG, por meio de seus indicados;

1 o SINEPE, representando as instituições privadas de ensino; a federação da ACPM, representando
2 pais e movimentos sociais e sindicais; e a Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Dessa
3 forma, consolida-se a composição das 10 instituições que integrarão a Comissão Gestora Estadual
4 responsável pelo processo dos Planos de Educação no Rio Grande do Sul. Na reunião mais recente
5 da coordenação executiva colegiada, realizada no dia anterior, ficou definida a necessidade de
6 publicação de portaria oficializando a Comissão Gestora Estadual, bem como a comunicação ao
7 Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino,
8 conforme orientações nacionais para organização dessas instâncias nos estados. Também foi
9 acordada a realização de uma reunião virtual para instalação formal da Comissão Gestora Estadual,
10 prevista para o dia 24 de março, às 11 horas. Nessa ocasião, serão definidos aspectos
11 organizacionais iniciais, incluindo a coordenação da comissão — com a proposta de não
12 centralização exclusiva na Secretaria de Estado da Educação —, a Secretaria Executiva e a
13 estruturação de equipes técnicas de trabalho. Compete à Comissão Gestora Estadual acompanhar
14 todo o processo relacionado ao Plano Estadual de Educação, bem como apoiar os municípios na
15 organização e atuação de suas comissões gestoras locais. Esse apoio será realizado também por
16 meio de uma rede composta por aproximadamente 20 técnicos, que acompanharão, em média, 25
17 municípios cada. Entre as atribuições iniciais da Comissão Gestora, destaca-se a definição de um
18 cronograma de reuniões e de um plano de trabalho abrangente para o processo dos Planos de
19 Educação. Considerando os cerca de 19 objetivos previstos no novo Plano Nacional de Educação
20 em tramitação, será necessário organizar equipes técnicas para levantamento de dados e elaboração
21 de diagnóstico no âmbito estadual. Estima-se a constituição de aproximadamente cinco a seis
22 grupos de trabalho, organizados por afinidade temática. Ressalta-se ainda a importância do
23 envolvimento das mais de 30 instituições que compõem o Fórum Estadual de Educação nesse
24 processo. Por fim, informa-se que maiores detalhamentos serão definidos após a realização da
25 reunião de instalação da Comissão Gestora Estadual, na próxima semana. **DATA:** 18 de março de
26 2026 – 15 horas. **EVENTO:** Reunião do Conselho do Plano Rio Grande. **PARTICIPANTES:**
27 Conselheiro Antônio Maria Melgarejo Saldanha. **Convites:** 1- Recebemos, por e-mail, convite do
28 FONCEDE, para a reunião da Frente de Trabalho do PNE, que agora passou a denominar-se Frente
29 de Trabalho do PNE/SNE, do Comitê da Educação Básica do FONCEDE, no dia 19 de março
30 (amanhã), das 17h às 18 horas, de forma remota, no endereço: [https://meet.google.com/thk-nxqq-](https://meet.google.com/thk-nxqq-evb)
31 [evb](https://meet.google.com/thk-nxqq-evb). Convidados: indicados pelo CEE/RS ao FONCEDE: Conselheiro(as): Ana Rita Berti
32 Bagestan, Fátima Anise Rodrigues Ehlert, Iara Silvia Lucas Wortmann, Luis Felipe Loro, Marcia
33 Adriana de Carvalho e Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca. Assessores: Ivete Maria Zen,
34 Maria da Graça Fiorioli, Neusa Maria Spilari da Silva Dembogurski, Olvania Grasselli, Patricia
35 Rodrigues Braunn e Thais Ribeiro Pagliarini. A Conselheira Iara Silvia Lucas Wortmann justificou
36 sua ausência nesta reunião. Seminário Interinstitucional do programa Escola da Terra da UFRGS no
37 dia 21 de março de 2026, das 9h às 16h30min com o tema “O Novo PROCAMPO, as EEFS e as
38 políticas intersetoriais para a Educação do Campo nas Redes Públicas Estadual, Municipal e
39 Federal”, na Faced. **Publicações: 1 – Diário Oficial da União: Do dia 12 de março e 2026:**
40 **GABINETE DO MINISTRO PORTARIA MTE Nº 431, DE 10 DE MARÇO DE 2026.**
41 Ministério do Trabalho e Emprego Disciplina a instituição dos Fóruns Estaduais e do Fórum
42 Distrital da Aprendizagem Profissional e dispõe sobre sua organização e funcionamento.
43 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA COMITÊ DE MONITORAMENTO E**
44 **AValiação DO ENSINO MÉDIO.** Secretaria da Educação Básica do MEC - RESOLUÇÃO
45 Nº 22, DE 10 DE MARÇO DE 2026 Institui a Comissão de Análise de Propostas Pedagógicas e a
46 Comissão Recursal no âmbito do Edital nº 6/2025, relativo ao reconhecimento das propostas
47 pedagógicas da primeira adesão ao Programa Ensino Médio Mais. **2 – Diário Oficial do Estado: -**
48 **Do dia 11 de março de 2026. a) DECRETO Nº 58.656, DE 10 DE MARÇO DE 2026.** Institui o
49 Pacto Estadual de Prevenção aos Femicídios. b) PORTARIA nº 204/2026 - SEDUC. Designa os
50 gestores para o Termo de Cooperação nº 74/2026, a ser celebrado entre a Secretaria de Educação,
51 com interveniência da Superintendência de Educação Profissional, e o Serviço de Apoio às Micro e
52 Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE RS, objetivando ampliar a

1 qualidade na oferta da Educação Integral, fomentando a inovação e as competências
2 empreendedoras no currículo do Ensino Médio, Integração da Educação Profissional e Técnica,
3 conforme processo nº 25/1900-0055172-2. - **Do dia 12 de março de 2026.** a) RESOLUÇÃO Nº
4 04/2026 Protocolo: 2026001390009 Dispõe sobre a autorização de financiamento a projetos do
5 Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio
6 Grande do Sul, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS. b) DO
7 COMITÊ GESTOR DO FUNDO DO PLANO RIO GRANDE – FUNRIGS, RESOLUÇÃO Nº
8 04/2026 Dispõe sobre a autorização de financiamento a projetos do Plano Rio Grande, Programa de
9 Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos
10 oriundos do Fundo do Plano Rio Grande – FUNRIGS no uso das atribuições que lhe conferem a Lei
11 nº 16.134, de 24 de maio de 2024, e o Decreto nº 57.647, de 3 de junho de 2024. - **Do dia 13 de**
12 **março de 2026** – PORTARIA Nº 08, de 12 de março de 2026. DA PRESIDENTE DO
13 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL, em conformidade com
14 a Portaria CEE/RS nº 03/2026, que instituiu a revista “Entre Normas e Práticas – Estudos e
15 Reflexões sobre a Educação Gaúcha”, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização
16 editorial, a qualidade técnica e a coerência institucional da publicação; CONSIDERANDO o caráter
17 colegiado e institucional da revista, bem como a importância da participação de Conselheiros(as) e
18 da Assessoria Técnica em sua condução editorial, RESOLVE: Designar a Comissão Editorial do
19 Volume 2 da Revista “Entre Normas e Práticas – Estudos e Reflexões sobre a Educação Gaúcha” A
20 Comissão Editorial será integrada pelos seguintes membros: I – Profª Ma. Percila Silveira de
21 Almeida, II – Prof. Me. Luís Felipe Loro. - **Do dia 16 de março de 2026** – DECRETO Nº 54.018,
22 DE 13 DE ABRIL DE 2018 – que “Regulamenta a Lei nº 11.005, de 19 de agosto de 1997, que
23 institui o Fórum Estadual da Educação, cria Fundo Especial da Educação, estabelece acréscimo
24 emergencial”. Informo que na tarde de amanhã, a Conselheiros Fabiane Oliveira estará participando
25 da oficina de diagnóstico de sustentabilidade socioambiental objetivo 8 do Plano Nacional de
26 Educação, representando então o Conselheiros Estadual de Educação que. Estará participando
27 enquanto concede desta atividade. Por isso, ela terá que reorganizar um pouco. Será amanhã de
28 manhã e à tarde. Ela terá que reorganizar um pouco a reunião da comissão temporária da Educação
29 ambiental, prevista para. Amanhã pela manhã, que ela fará o primeiro, a primeira reunião, somente
30 das 8 às 10, para depois estar participando desta atividade numa temática aí que ela tem
31 Coordenadora de Educação. **Comunicações dos Conselheiros/as: Conselheira Rose Mary**
32 **Freitas da Silva:** Eu só queria fazer um alerta porque já para mita na Câmara Federal, e vocês
33 sabem, nós sabemos que a legislação brasileira, ela é passível de emendas e supressões e adições na
34 Legislação a partir dos legisladores na Câmara Federal, então, assim como eu saudei na última
35 plenária, o grande encontro que aconteceu com o Ailton krenak, mediado aqui pelo nosso colega.
36 Professora Bruno Ferreira, na questão indígena, é esta deputada que é do estado de Pernambuco, ela
37 quer ela tem um projeto de lei tramitando que Visa excluir a obrigatoriedade do ensino de história
38 africana e indígena nas escolas brasileiras. Então, a proposta altera as regras atuais que tornam
39 obrigatório esses estudos. A gente sabe que o próprio MEC se surpreendeu com esta proposta, mas
40 a gente sabe que há um conservadorismo. Por dentro das nossas, dos nossos legisladores e das
41 instituições, então que fique um alerta, porque depois de tanta luta para que é estes temas fossem
42 incluídos, ainda que de forma bastante precária, ainda que o seu cumprimento não seja. Absoluto,
43 retirá-lo seria um retrocesso histórico, então, chamando a atenção dos demais conselheiros e
44 conselheiras e de quem nos assiste para este tema. Esta é uma deputada de Pernambuco do Partido
45 Progressista. Então, que este setor está lidando com este tema e outros retrocessos que se referem à
46 educação. Era isso, obrigada. **Conselheira Márcia Sartor Coiro:** Na próxima, no próximo dia 24
47 de março às 14h é acontecerá na Câmara de Vereadores aqui do município de Porto Alegre uma
48 homenagem à UERGS, a associação de orientadores Educacionais do Rio Grande do Sul em virtude
49 de completarem neste mês os 60 anos de existência desta associação. Então fica aqui o convite para
50 todos os que nos assistem para todos os Conselheiros também na Câmara de Vereadores, 14 horas
51 do dia 24 de março. Obrigada. Não tendo mais comunicações dos conselheiros **encerro** a presente
52 Sessão Plenária e convoco de acordo com o Art. 16, Inciso IV, do Regimento Interno a próxima,

Ata nº 3.138/2026 – fl. 11

- 1 para o dia 25 de março de 2026, quarta-feira, às 8h, com transmissão, em tempo real, pelo Canal do
- 2 CEEed/RS, no YouTube. Nada mais havendo a constar, lavrei a presente Ata, que depois de lida e
- 3 aprovada, vai por mim assinada Secretária-Geral, **Patrícia Rodrigues Braunn**